

Id:167C53E325C95E9D



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, de 21 de janeiro de 2026.

*Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

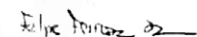
RESOLVE:

**Art. 1º** - Pelo presente instrumento exonerar, a pedido, o Sr. **Ronaldo Ferreira dos Santos**, portador do CPF nº 917.440.593-49, ocupante do cargo em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI-CCA1.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**Felipe Ferreira Dias**  
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:01AB41D5AAB35EA3



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, de 21 de janeiro de 2026.

*Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Pelo presente instrumento NOMEAR o Sr. **Ronaldo Ferreira dos Santos**, portador do CPF nº 917.440.593-49, para ocupar o cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI-CCA1.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**Felipe Ferreira Dias**  
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:0047FC5D4D295EA4



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008, de 21 de janeiro de 2026.

*Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Pelo presente instrumento NOMEAR o Sr. **Bruno Pereira da Silva Nascimento**, portador do CPF nº 063.277.251-47, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI-CCA1.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**Felipe Ferreira Dias**  
 Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:0471CCC665C75E99



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025 dos recursos da Política de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Portaria MDS nº 113/2015, pela Portaria MDS nº 580/2020, e demais normativas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,

**CONSIDERANDO** que os recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social devem ser aplicados de forma planejada, contínua e eficiente, assegurando a manutenção e o aprimoramento das ações socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a existência de **salvos financeiros remanescentes do exercício de 2025**, provenientes de transferências fundo a fundo e outras fontes de financiamento da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a legislação vigente autoriza a **reprogramação dos saldos financeiros** para o exercício subsequente, desde que mantida a finalidade do recurso e observadas as normativas do SUAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 02 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

(Continua na próxima página)